



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.408, DE 20 DE JANEIRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DOCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam regulamentados os artigos 54 a 62 da Lei Complementar nº 210, de 29 de Dezembro de 2011, referente a Progressão Funcional Via Acadêmica e Via Não Acadêmica, referentes a:

§ 1º – O controle de atualização e aperfeiçoamento, assiduidade na regência de classe ou turma, assiduidade no horário de trabalho pedagógico (HTPC), produção profissional, resultado obtido em avaliação de aluno, serão registrados nos seguintes documentos:

I – Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional por interstício, em anexo I;

II – Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional, em anexo II, no qual serão registrados os cursos realizados pelo AUXILIAR DOCENTE, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 210/2011; sendo que a comprovação dos referidos cursos far-se-a mediante cópia autenticada destes, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio auxiliar docente;

III – Ficha de Controle de Faltas, em anexo III;

IV – Tabelas de descontos de faltas proporcional a carga horária em HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) ou falta-aula de qualquer natureza sem justificativa, em anexo IV, o mesmo critério será obedecido no caso das faltas que excedam o limite da tabela;

V – Registro de Frequência Anual, em anexo V, calculado o tempo de serviço no magistério público, sendo tal período contado a razão de 0,003 (três milésimos) de ponto por dia, constando o controle de todas faltas anuais, inclusive faltas-aulas de qualquer natureza sem justificativa, que conforme o artigo 81, parágrafos II e III, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Complementar nº 210/2011, deverá ser descontados em dias trabalhados; utilizando a pontuação, na classificação para atribuição de classe e ou aulas anuais.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Janeiro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

AES/CAFM.

Registrado nesta secretaria sob
nº 1408 Em 20/01/12
lei nº - fls nº 02 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I

Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional de Pessoal Docente e Auxiliar Docente

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Período de ____/____/____ a ____/____/____ (interstício) (art.54 a 62)

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA ACADÊMICA

(enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios)

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Data de entrega
01 - Habilitação em curso de licenciatura plena (graduação) em Pedagogia ou em disciplinas constantes do currículo em desenvolvimento na Rede de Ensino, desde que não exigidas como requisito para o emprego;		
02 - Curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas;		
03 - Curso de pós-graduação, em nível de mestrado;		
04 - Curso de pós-graduação, em nível de doutorado;		
TOTAL DE PONTOS		

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA NÃO ACADÊMICA

FATORES POSITIVOS

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	PONTOS
01- Atualização e Aperfeiçoamento		
1.1-Cursos de, no mínimo 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 03 (três) anos na área da educação, no valor de 2 (dois) pontos, por curso, até o total de 12 (doze) pontos.		
1.2-Cursos de 100 (cem) horas, realizados nos últimos 03 (três) anos, na área de educação, no valor de 09 (nove) pontos por curso, sendo facultado até 02 (dois) no interstício.		
1.3-Cursos de 200 (duzentas) horas, realizados nos últimos 03 (três) anos, na área da educação, no valor de 18(dezoito) pontos por curso, sendo facultado apenas 01 (um) no interstício.		
1.4-Curso de graduação, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício, no valor de 10 (dez) pontos o curso, na proporção de, no máximo, 01 por interstício.		
1.5-Curso de Pós- Graduação em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de 360 horas, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício, no valor de 05 (cinco) pontos o curso, na proporção de, no máximo 01 por interstício.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO I - Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional de Pessoal Docente e Auxiliar Docente		
02 - Assiduidade na regência de classe ou turma	QT de FALTAS do interstício	PONTOS no interstício
2.1- Nenhuma falta no ano - 06 (seis) pontos por ano		
2.2- De uma a duas faltas no ano - 04 (quatro) pontos por ano		
2.3- De três a seis faltas no ano - 01 (um) ponto por ano		
03 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	QT de FALTAS do interstício	PONTOS no interstício
3.1- Nenhuma falta no ano - 02 (dois) pontos por ano		
3.2- De uma a duas faltas no ano - 01 (um) ponto por ano		
04 - Produção Profissional	Nº DE TRABALHO	PONTOS
4.1- 02 (dois) pontos por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até no máximo de 06 (seis) pontos no interstício.		
4.2- 02 (dois) pontos por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 06 (seis) pontos no interstício.		
05 - Resultado obtido em avaliação do aluno		PONTOS
5.1- 91% (noventa e um por cento) a 100% (cem por cento) de aprovação do aluno: 25 (vinte e cinco) pontos no interstício;		
5.2- 81% (oitenta e um por cento) a 90% (noventa por cento) de aprovação do aluno: 20 (vinte) pontos no interstício;		
5.3- 71% (setenta e um por cento) a 80% (oitenta por cento) de aprovação do aluno: 15 (quinze) pontos no interstício;		
5.4- 60% (sessenta por cento) a 70% (setenta por cento) de aprovação do aluno: 10 (dez) pontos no interstício;		
5.5- 50% (cinquenta por cento) a 59% (cinquenta e nove por cento) de aprovação do aluno: 05 (cinco) pontos no interstício;		
5.6- inferior a 50% (cinquenta por cento) de aprovação do aluno: 01 (um) ponto no interstício.		
TOTAL DE PONTOS		

Espírito Santo do Turvo, ___/___/___

Funcionário

Responsável pelo preenchimento

Diretor de Escola

Comissão de Gestão de Carreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Pessoal Docente e Auxiliar Docente

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 (art.54 a 62)

Referente ao Ano: _____

FAIXA/NÍVEL: _____ VALOR DO ANO DE _____ : R\$ _____

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA ACADÊMICA

(enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios)

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIFICADO	Data de entrega
01 - Habilitação em curso de licenciatura plena (graduação) em Pedagogia ou em disciplinas constantes do currículo em desenvolvimento na Rede de Ensino, desde que não exigidas como requisito para o emprego;		
02 - Curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas;		
03 - Curso de pós-graduação, em nível de mestrado;		
04 - Curso de pós-graduação, em nível de doutorado;		

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA NÃO ACADÊMICA

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIFICADO	Data de entrega
01- Atualização e Aperfeiçoamento		
1.1-Cursos de, no mínimo 20 (vinte) horas, realizado na área da educação, no valor de 2 (dois) pontos, por curso, até o total de 12 (doze) pontos, referente ao interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
1.2-Cursos de 100 (cem) horas, realizados na área de educação, no valor de 09 (nove) pontos por curso, sendo facultado até 02 (dois) no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
1.3-Cursos de 200 (duzentas) horas, realizados na área da educação, no valor de 18(dezoito) pontos por curso, sendo facultado apenas 01 (um) no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO II – Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Pessoal Docente e Auxiliar Docente		
1.4-Curso de graduação, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício de 3 anos, no valor de 10 (dez) pontos o curso, na proporção de, no máximo, 01 por interstício, referente ao período do ano de _____ a _____		
1.5-Curso de Pós- Graduação em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício de 3 anos, no valor de 05 (cinco) pontos o curso, na proporção de, no máximo 01 por interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
02 - Assiduidade na regência de classe ou turma	QT de FALTAS	PONTOS
2.1 - Nenhuma falta no ano - 06 (seis) pontos por ano		
2.2 - De uma a duas faltas no ano - 04 (quatro) pontos por ano		
2.3 - De três a seis faltas no ano- 01 (um) ponto por ano		
03 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	QT de FALTAS	PONTOS
3.1 - Nenhuma falta no ano - 02 (dois) pontos por ano		
3.2 - De uma a duas faltas no ano - 01 (um) ponto por ano		
04 - Produção Profissional	Nº DE TRABALHO	Data de entrega
4.1 - 02 (dois) pontos por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até no máximo de 06 (seis) pontos no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
4.2 - 02 (dois) pontos por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 06 (seis) pontos no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
TOTAL GERAL DE ENTREGA DE CERTIFICADOS, CURSOS E TRABALHOS NO ANO		

Espírito Santo do Turvo, ____/____/____

Funcionário_____
Responsável pelo preenchimento_____
Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO III

Ficha de Controle de Faltas

Unidade de Classificação
Secretaria Municipal de Educação
Sede de exercício
Nome do funcionário/ servidor

RG:	Cargo/ Função
-----	---------------

FALTAS JUSTIFICADAS

Nº	Data da Falta	Justificativa	Assinatura do Requerente	Despacho Def/ Indef.	Superior Imediato
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					
11º					
12º					
13º					
14º					
15º					
16º					
17º					
18º					
19º					
20º					

FALTAS INJUSTIFICADAS

Nº	Data da Falta	Justificativa	Assinatura do Requerente	Despacho Def/ Indef.	Superior imediato
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO IV

Tabela 01: Carga horária 18 horas

Quantidade de falta aula

ANEXO IV

Tabelas de desconto de faltas proporcional a carga horária em HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) ou falta-aula de qualquer natureza sem justificativa

Tabela 01: Carga horária 18 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 2	00
3 a 5	01
6 a 8	02
9 a 11	03
12 a 14	04
15 a 17	05
18 a 20	06
21 a 23	07

Tabela 02: Carga horária 20 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 3	00
4 a 7	01
8 a 11	02
12 a 15	03
16 a 19	04
20 a 23	05
24 a 27	06
28 a 31	07

Tabela 03: Carga horária 25 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 4	00
5 a 9	01
10 a 14	02
15 a 19	03
20 a 24	04
25 a 29	05
30 a 34	06
35 a 39	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO IV

Tabela 04: Carga horária 30 horas semanais

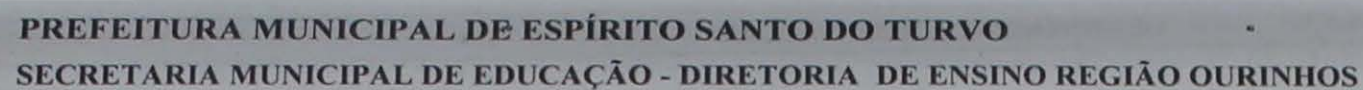
Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 5	00
6 a 11	01
12 a 17	02
18 a 23	03
24 a 29	04
30 a 35	05
36 a 41	06
42 a 47	07

Tabela 05: Carga horária 40 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 7	00
8 a 15	01
16 a 23	02
24 a 31	03
32 a 39	04
40 a 47	05
48 a 55	06
56 a 64	07

Tabela 06: Carga horária 44 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 8	00
9 a 17	01
18 a 26	02
27 a 35	03
36 a 44	04
45 a 53	05
54 a 62	06
63 a 71	07



NÚMERO DE REGISTRO DA PREFEITURA

NOME	DATA NASC.	SEXO	REG. GERAL (RG)	CPF	DATA ADMISSÃO
EMPREGO/FUNÇÃO	FAIXA/NÍVEL		PIS/PASEP	CONTA BANCARIA	
ÓRGÃO DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO			ACUMULA CARGO ☐ SIM ☐ NÃO	

																																				T O T A L	AFASTAMENTOS								TEMPO LÍQUIDO ACUMULADO			
																																					J	I	A	T	L	S	L	G	N	G	TEMPO LÍQ. ACUMULADO	PONTOS ACUMULADO
																																					ACUMULADO											
DIAZ	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	C	PONTOS														
MÊS																																																
JAN																																																
FEV																													#	#	#																	
MAR																																																
ABR																																			#													
MAI																																																
JUN																																			#													

Desconto de acordo com a LC 210/2011 e LC 211/2011

[illegible]

	Total	TOTAL GERAL EM DIAS	
		TOTAL GERAL EM PONTOS	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		VISTO DO DIRIGENTE

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		ASSINATURA DO DIRIGENTE

CONVENÇÕES

A Falta Abonada	DS.....Falta Doação de Sangue	LAT.....Licença Acidente de Trabalho	N..... Nojo
APA..... Afastamento Processo Administrativo	E..... Enfermidade	SO..... Falta Serviço Obrigatório por Lei	NC..... Nomeação em Comissão
CRT..... Convocação p/ Reunião/Treinamento	OT.....Orientação técnica	LG.....Licença Gestante	
AT Atestado Médico	F..... Férias	LPA.....Licença Paternidade	
I..... Falta injustificada	G..... Gala	LS.....Licença Saúde	
J..... Falta Justificada	LA..... Licença Adotante	RE.....Recesso Escolar	